



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS porte I, conforme proposta nº 139016840001/24-002, Novo PAC

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, localizada na região da Alameda 18, esquina com a Rua 4 (Loteamento Iguape F), s/nº, Nova Iguape, Bairro do Rocio, no município de Iguape/SP, conforme proposta nº 139016840001/24-002 do Novo PAC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº do Item	Grupo	Descrição	Qtd.	Val. unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	5622	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS porte I, conforme proposta nº 139016840001/24-002, Novo PAC	1	R\$ 2.114.341,85	R\$ 2.114.341,85

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 18 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.[A1][T2][T3]

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte Tipo I no município de Iguape/SP é fundamental para aumentar a capacidade de atendimento e integrar soluções de tele saúde, respondendo às necessidades da população da região e às diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária. Espera-se que essa infraestrutura melhore a cobertura assistencial, reduza desigualdades no acesso aos serviços de saúde e promova o desenvolvimento comunitário e a qualidade de vida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A4]

3.2. A presente contratação, se dará através de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de execução Empreitada por Preço Global, sendo a solução de mercado para suprimimento dessa demanda.

3.3. A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir do cronograma de execução e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimentos provisórios e definitivos das etapas da obra.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [A5]

Sustentabilidade[A6]

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- *Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.*
- *Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão.*
- *Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.*
- *Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.*
- *Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei n.º 6938/1981);*
- *Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei n.º 12.187/2009);*
- *Alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010);*

4.1. Deverão ser observadas ainda as seguintes especificações Técnicas de Sustentabilidade:

- Ventilação e Iluminação Natural

Design que maximiza luz natural.

Promoção de ventilação adequada para reduzir uso de sistemas artificiais.

- Uso Racional da Água

Implementação de sistemas de reuso de água cinza.

Sistemas de captação de água de chuva.

- Materiais de Baixo Impacto Ambiental

Seleção de materiais sustentáveis certificados.

- Gerenciamento de Resíduos

Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção.

- Redução da Poluição

Práticas para minimizar poluição durante construção e operação.

- Biodiversidade

Proteção e promoção de biodiversidade no local da obra.

Padrões mínimos de qualidade

4.2. Os serviços a serem executados deverão ser feitos por empresa especializada do ramo, comprovando aptidão técnica por meio apresentação de no mínimo uma certidão de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos em relação ao serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS tipo I, constante no orçamento. Ademais, a contratada deverá com o seu funcionamento de acordo e autorizado frente aos órgãos



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



competentes, bem como em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.3. Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde.

4.4. A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

4.5. Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

4.6. Além disso, a contratada deverá atender as especificações técnicas e quantitativos definidos no projeto básico e memorial descritivo para todos os serviços elencados. Também haverá a obrigatoriedade de apresentar metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

4.7. Em relação aos critérios de sustentabilidade, adotar-se-á como pressuposto fundamental o uso racional de equipamentos e recursos, de maneira a reduzir não apenas o desperdício de insumos, como energia e água, mas também reduzir a produção de resíduos. Vale ressaltar ainda que será de responsabilidade da contratada manter o local da obra limpo e seguro para todos os colaboradores, conforme as legislações em vigor do Ministério do Trabalho. Por fim, também caberá a empresa armazenar e descartar corretamente dos resíduos gerados com a execução do serviço durante todo o tempo de obra.

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação[A7]

4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.10. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.13. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



- 4.14. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.15. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. [A8]
- 4.16. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.17. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:[A9]
- 5.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços;

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Alameda 18, esquina com a Rua 4 (Loteamento Iguape F), s/nº, Nova Iguape, Bairro do Rocio. [A10]
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 07:00 as 17:00
- 5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



Preposto[A11]

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).[A12]

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:[A13]
- 6.19. Acompanhamento semanal do avanço da obra a partir do cronograma físico-financeiro;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



- 6.20. Conferência na conformidade dos serviços executados;
- 6.21. Elaboração e conferência de medições periódicas.
- 6.22. Deverá ainda observar os seguintes normativos:
- 6.23. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 6.24. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- 6.25. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- 6.26. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- 6.27. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- 6.28. Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- 6.29. RDC 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- 6.30. RDC 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde
- 6.31. RDC 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
- 6.32. RDC 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- 6.33. RDC Nº 611, ANVISA- Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, e demais Normas como as NBR/ABNT.
- 6.34. RDC 197/2017 - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- 6.35. Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 6.36. Resolução Conama nº 358/2005 – Tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
- 6.37. ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- 6.38. ABNT NBR 12.188/2016 – Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
- 6.39. ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



Gestor do Contrato

6.40. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.41. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.42. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.43. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.44. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.45. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.46. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO[A14]

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.[A15]

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



7.3.1. Etapas concluídas;

7.3.2. Avaliação técnica dos resultados;

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.[A16]

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A17]



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90(noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:[A18]

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.,

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A19]

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.26. No que se refere ao cronograma de desembolso da proposta nº 139016840001/24-002 do Novo PAC, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Iguape, será observado o disposto no art. 4º da Portaria GM/MS nº 4.340, de 7 de junho de 2024 (conforme Anexo XV deste Termo de Referência).

7.27. A licitante vencedora **não poderá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento e conferência da medição**, com o respectivo ateste de “de acordo” emitido pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. A fatura deverá ser entregue na referida Secretaria para fins de conferência pelo gestor do contrato.

7.28. O pagamento seguirá o cronograma de desembolso estabelecido pela CONTRATANTE, **sendo efetuado até 30 (trinta) dias da emissão da fatura**, desde que devidamente atestada e entregue com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência à data prevista de pagamento.

7.29. A licitante deverá estar ciente de que os pagamentos estão **condicionados à liberação dos recursos pelo órgão concedente**, sendo efetuados pelo Município à licitante vencedora, por meio de crédito em conta corrente informada no Anexo VII – Declaração de Conformidade.

7.30. Notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante, e o prazo de vencimento será recontado conforme o cronograma do Novo PAC.

7.31. A cada apresentação de Nota Fiscal, a licitante deverá anexar **Certidões de Regularidade** válidas junto à Seguridade Social (INSS), ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), sendo aceitas também certidões positivas com efeito de negativa.

7.32. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações no corpo do documento:

a) Número do processo licitatório: XXX/2025 – TP-XXX/2025;

b) Identificação da proposta parlamentar: Proposta nº 139016840001/24-002 – Portaria GM/MS nº 4.340.

7.33. Caso o vencimento do pagamento coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, o mesmo será realizado no **primeiro dia útil subsequente**, sem aplicação de qualquer correção monetária.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o **valor global estimado para a contratação**.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o **preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes**, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:[A20]

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:[A21]

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A22]

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A23]

Qualificação Econômico-Financeira[A24]

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[A25]

8.29. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a **Garantia da Proposta**, limitada a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação, devendo ser apresentada pela licitante como requisito de pré-habilitação, por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, conforme definição do Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por instituição autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.30. Caso a licitante opte por caução em dinheiro, esta deverá ser depositada na conta: **Banco do Brasil (001), Agência 4656-6, Conta Corrente 17906-X**, em nome da **Prefeitura Municipal de Iguape**, devendo ser anexado o respectivo comprovante de depósito identificado com o número do CNPJ da licitante.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% do valor total estimado da contratação.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A26]

HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL:(art.67 da Lei 14.133/2021).

A) OPERACIONAL

8.33. **Registro ou inscrição da empresa**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA-SP, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

8.34. **Qualificação Operacional** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível/similar em características e quantidade com o objeto da licitação, comprovada através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrado nas entidades profissionais competentes**, limitada ao **percentual de 50% (cinquenta por cento)**, dos **serviços relacionados abaixo, conforme Súmula 24 do TCE/SP pela licitante para o presente edital é:**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	713,84	356,92
Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	M2	358,88	179,44
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	393,44	196,72
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3658,80	1829,40
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1351,77	675,89
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	359,41	179,71

B) PROFISSIONAL

8.35. **Registro ou inscrição do profissional**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiverem vinculados;

8.36. **Comprovação** da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por este Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas semelhantes.

8.37. **A comprovação** de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (súmula 25) TCE.

8.38. **Para avaliação e validação** dos atestados de capacidade do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante, será aceito mínimo de 01 (um) Atestado que o(s) responsável(eis) já executou(aram) devidamente registrado(s), igual(is) ou similar(es) do objeto da presente licitação, compatível com o(s) item(ns) descrito(s) no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2
Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	M2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2

8.39. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **(Art.67 §1º da Lei 14.133/2021).**

8.40. Relação da equipe técnica e máquinas e/ou equipamentos, disponíveis para a execução da obra ora licitada, em conformidade com o art. 67 inciso III da Lei 14.133/2021). (Modelo anexo IV).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.114.341,85 (dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS				SUB TOTAL	R\$ 164.324,25
1.1	CANTEIROS DE OBRAS					
1.1.1	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	10,00	R\$ 940,91	R\$ 1.188,18	R\$ 11.881,81
1.1.2	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	M2	10,00	R\$ 199,80	R\$ 252,31	R\$ 2.523,07
1.1.3	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	MÊS	10,00	R\$ 1.944,40	R\$ 2.455,39	R\$ 24.553,88
1.1.4	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	6,00	R\$ 1.102,37	R\$ 1.392,07	R\$ 8.352,44
1.1.5	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 605,68	R\$ 764,85	R\$ 764,85
1.1.6	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 120,89	R\$ 152,66	R\$ 152,66
1.1.7	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	R\$ 2.057,27	R\$ 2.597,92	R\$ 2.597,92
1.1.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,00	R\$ 466,76	R\$ 589,42	R\$ 3.536,55
1.1.9	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	100,00	R\$ 108,81	R\$ 137,41	R\$ 13.740,53
1.1.10	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	330,00	85,41	R\$ 107,86	R\$ 35.592,40



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	18.357,53	R\$ 23.181,89	R\$ 46.363,78
1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
1.3.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.554,16	R\$ 3.225,39	R\$ 3.225,39
1.3.2	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.554,16	R\$ 3.225,39	R\$ 3.225,39
1.4 EQUIPAMENTO DE APOIO						
1.4.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	275,00	R\$ 22,50	R\$ 28,41	R\$ 7.813,58
2 FUNDAÇÃO						
					SUB TOTAL	R\$ 214.417,52
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	125,00	R\$ 71,35	R\$ 90,10	R\$ 11.262,60
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	203,88	R\$ 14,01	R\$ 17,69	R\$ 3.607,01
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	23,34	R\$ 108,98	R\$ 137,62	R\$ 3.212,05
2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	36,19	R\$ 160,20	R\$ 202,30	R\$ 7.321,26
2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	392,10	R\$ 82,41	R\$ 104,07	R\$ 40.804,81
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	440,30	R\$ 21,34	R\$ 26,95	R\$ 11.865,27
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	139,10	R\$ 18,79	R\$ 23,73	R\$ 3.300,57
2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1010,50	R\$ 16,61	R\$ 20,98	R\$ 21.195,35
2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	650,00	R\$ 14,37	R\$ 18,15	R\$ 11.795,18
2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	724,40	R\$ 10,84	R\$ 13,69	R\$ 9.916,13
2.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	655,80	R\$ 10,10	R\$ 12,75	R\$ 8.364,26
2.12	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	56,90	R\$ 617,54	R\$ 779,83	R\$ 44.372,30



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



2.13	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	167,24	R\$ 1,45	R\$ 1,83	R\$ 306,23	
2.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	221,86	R\$ 30,96	R\$ 39,10	R\$ 8.673,90	
2.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	388,18	R\$ 42,92	R\$ 54,20	R\$ 21.039,11	
2.16	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	56,90	R\$ 102,73	R\$ 129,73	R\$ 7.381,49	
3	ESTRUTURA					SUB TOTAL	R\$ 274.240,44
3.1	PILARES						
3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	283,00	R\$ 76,28	R\$ 96,33	R\$ 27.260,37	
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	680,70	R\$ 10,86	R\$ 13,71	R\$ 9.335,13	
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214,40	R\$ 9,06	R\$ 11,44	R\$ 2.452,94	
3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	145,00	R\$ 8,70	R\$ 10,99	R\$ 1.593,02	
3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	403,70	R\$ 14,47	R\$ 18,27	R\$ 7.376,70	
3.1.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	18,60	R\$ 583,10	R\$ 736,34	R\$ 13.695,90	
3.1.7	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	18,60	R\$ 102,73	R\$ 129,73	R\$ 2.412,93	
3.2	VIGAS						
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	292,00	R\$ 137,60	R\$ 173,76	R\$ 50.738,29	
3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	403,80	R\$ 13,34	R\$ 16,85	R\$ 6.802,31	
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,50	R\$ 12,30	R\$ 15,53	R\$ 2.228,91	
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	541,90	R\$ 10,86	R\$ 13,71	R\$ 7.431,62	
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	525,50	R\$ 9,06	R\$ 11,44	R\$ 6.012,23	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



	CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	360,30	R\$ 8,70	R\$ 10,99	R\$ 3.958,39
3.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	432,20	R\$ 14,47	R\$ 18,27	R\$ 7.897,47
3.2.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	18,60	R\$ 591,41	R\$ 746,83	R\$ 13.891,09
3.2.9	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	18,60	R\$ 102,73	R\$ 129,73	R\$ 2.412,93
3.3 LAJES						
3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	56,60	R\$ 89,07	R\$ 112,48	R\$ 6.366,23
3.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	395,60	R\$ 13,83	R\$ 17,46	R\$ 6.908,97
3.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	213,20	R\$ 12,72	R\$ 16,06	R\$ 3.424,59
3.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,80	R\$ 11,72	R\$ 14,80	R\$ 3.001,44
3.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,30	R\$ 10,34	R\$ 13,06	R\$ 160,61
3.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,80	R\$ 582,39	R\$ 735,44	R\$ 24.122,50
3.3.7	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	32,80	R\$ 102,73	R\$ 129,73	R\$ 4.255,06
3.3.8	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	M2	93,94	R\$ 79,81	R\$ 100,78	R\$ 9.467,66
3.3.9	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	M2	358,88	R\$ 97,73	R\$ 123,41	R\$ 44.290,62
3.3.10	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	M2	28,18	R\$ 136,41	R\$ 172,26	R\$ 4.854,25
3.4 BASE RESERVATÓRIO						
3.4.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	6,25	R\$ 239,25	R\$ 302,12	R\$ 1.888,28
4	ALVENARIA, VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS	SUB TOTAL R\$ 187.068,14				
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,85	R\$ 58,10	R\$ 73,37	R\$ 942,79
4.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	713,84	R\$ 80,54	R\$ 101,71	R\$ 72.601,75
4.1.3	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	M2	120,96	R\$ 205,05	R\$ 258,94	R\$ 31.321,04
4.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	103,50	R\$ 69,21	R\$ 87,40	R\$ 9.045,73
4.1.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	69,20	R\$ 47,76	R\$ 60,31	R\$ 4.173,54
4.1.6	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	389,71	R\$ 7,20	R\$ 9,09	R\$ 3.543,31
4.2 DRYWALL						
4.2.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	M2	36,94	R\$ 98,12	R\$ 123,91	R\$ 4.577,09
4.2.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	M2	180,09	R\$ 125,18	R\$ 158,08	R\$ 28.468,14
4.2.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2	84,45	R\$ 164,30	R\$ 207,48	R\$ 17.521,52
4.2.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2	66,04	R\$ 177,57	R\$ 224,24	R\$ 14.808,51
4.3 DIVISÓRIAS						
4.3.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	0,15	R\$ 341,67	R\$ 431,46	R\$ 64,72
5 COBERTURA						
5.1 ESTRUTURA					SUB TOTAL	R\$ 80.076,97
5.1.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM	KG	391,46	R\$ 19,52	R\$ 24,65	R\$ 9.649,43



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



	GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA					
5.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	359,41	R\$ 28,00	R\$ 35,36	R\$ 12.708,16
5.1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	359,41	R\$ 26,32	R\$ 33,24	R\$ 11.945,67
5.2 TELHAMENTO						
5.2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	359,41	R\$ 45,58	R\$ 57,56	R\$ 20.687,07
5.2.2	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	M3	31,60	R\$ 59,82	R\$ 75,54	R\$ 2.387,09
5.3 COMPLEMENTOS						
5.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,00	R\$ 173,98	R\$ 219,70	R\$ 16.697,35
5.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,85	R\$ 53,30	R\$ 67,31	R\$ 3.355,27
5.3.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,55	R\$ 85,38	R\$ 107,82	R\$ 2.646,93
6 IMPERMEABILIZAÇÃO						
					SUB TOTAL	R\$ 15.633,91
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	155,67	R\$ 63,25	R\$ 79,87	R\$ 12.433,69
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	73,18	R\$ 34,63	R\$ 43,73	R\$ 3.200,22
7 ESQUADRIAS						
					SUB TOTAL	R\$ 234.121,04
7.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA						
7.1.1 PORTAS DE MADEIRA						
7.1.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 1.371,63	R\$ 1.732,09	R\$ 20.785,13



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



7.1.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12,00	R\$ 1.281,31	R\$ 1.618,04	R\$ 19.416,46
7.1.1.3	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA	UN	1,00	R\$ 1.109,81	R\$ 1.401,47	R\$ 1.401,47
7.1.1.4	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	14,39	R\$ 546,05	R\$ 689,55	R\$ 9.922,65
7.1.1.5	PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	UN	1,00	R\$ 3.226,12	R\$ 4.073,94	R\$ 4.073,94
7.1.1.3	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM	UN	2,00	R\$ 1.401,11	R\$ 1.769,32	R\$ 3.538,64
7.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO						
7.2.1 PORTAS DE ALUMÍNIO						
7.2.1.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	9,87	R\$ 878,59	R\$ 1.109,48	R\$ 10.950,60
7.2.1.2	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	6,83	R\$ 1.134,77	R\$ 1.432,99	R\$ 9.787,31
7.2.1.3	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,28	R\$ 1.190,29	R\$ 1.503,10	R\$ 30.482,83
7.2.1.4	PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	4,70	R\$ 1.356,94	R\$ 1.713,54	R\$ 8.053,66
7.2.1.5	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	M2	2,52	R\$ 1.320,22	R\$ 1.667,17	R\$ 4.201,28
7.2.2 JANELAS DE ALUMÍNIO						
7.2.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	25,64	R\$ 716,44	R\$ 904,72	R\$ 23.197,03
7.2.2.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	1,35	R\$ 823,38	R\$ 1.039,76	R\$ 1.403,68
7.2.2.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	35,67	R\$ 421,59	R\$ 532,38	R\$ 18.990,13
7.3 ESQUADRIAS METÁLICAS						
7.3.1 PORTAS METÁLICAS						
7.3.1.1	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	M2	3,15	R\$ 651,53	R\$ 822,75	R\$ 2.591,67



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



7.4 ACESSÓRIOS						
7.4.1	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	7,00	R\$ 469,00	R\$ 592,25	R\$ 4.145,77
7.4.2	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	7,00	R\$ 111,74	R\$ 141,11	R\$ 987,74
7.4.3	ALIZAR ALUMINIO PARA CAIXILHO PINT.ELESTROSTATICA BRANCA	M	233,34	R\$ 132,68	R\$ 167,55	R\$ 39.095,72
7.4.4	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	R\$ 1.774,95	R\$ 2.241,41	R\$ 8.965,63
7.4.5	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	23,00	R\$ 306,54	R\$ 387,10	R\$ 8.903,27
7.4.6	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF 12/2019	UN	37,00	R\$ 61,92	R\$ 78,19	R\$ 2.893,13
7.4.7	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	M2	0,45	R\$ 586,52	R\$ 740,66	R\$ 333,30
8 REVESTIMENTO DE PAREDE					SUB TOTAL	R\$ 70.604,31
8.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO						
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	1453,38	R\$ 8,64	R\$ 10,91	R\$ 15.857,24
8.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	1375,61	R\$ 23,03	R\$ 29,08	R\$ 40.005,88
8.1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	77,77	R\$ 22,28	R\$ 28,14	R\$ 2.188,07
8.2 REVESTIMENTO CERÂMICO						
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	110,00	R\$ 90,37	R\$ 114,12	R\$ 12.553,12
9 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO					SUB TOTAL	R\$ 100.359,83
9.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO						
9.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	393,44	R\$ 84,38	R\$ 106,56	R\$ 41.923,02
9.1.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	M2	393,44	R\$ 26,65	R\$ 33,65	R\$ 13.240,68
9.2 GRANILITE						
9.2.1	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	M2	393,44	R\$ 77,50	R\$ 97,87	R\$ 38.504,79
9.3 RODAPÉ						
9.3.1	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	M	260,64	R\$ 20,33	R\$ 25,67	R\$ 6.691,34



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO					SUB TOTAL	R\$	17.471,83	
10.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO								
10.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	163,97	R\$	84,38	R\$	106,56	R\$	17.471,83
11	REVESTIMENTO DE TETO					SUB TOTAL	R\$	31.873,00	
11.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO								
11.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	4,24	R\$	9,63	R\$	12,16	R\$	51,56
11.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,24	R\$	33,67	R\$	42,52	R\$	180,28
11.2	FORRO								
11.2.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	340,81	R\$	73,52	R\$	92,84	R\$	31.641,16
12	PINTURA					SUB TOTAL	R\$	134.081,57	
12.1	PAREDES								
12.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2078,46	R\$	4,77	R\$	6,02	R\$	12.519,72
12.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1351,77	R\$	13,22	R\$	16,69	R\$	22.566,74
12.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1351,77	R\$	10,43	R\$	13,17	R\$	17.804,17
12.1.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	726,69	R\$	14,73	R\$	18,60	R\$	13.517,19
12.2	TETO								
12.2.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1351,77	R\$	24,38	R\$	30,79	R\$	41.617,03
12.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1351,77	R\$	13,18	R\$	16,64	R\$	22.498,46
12.3	ESQUADRIAS								
12.3.1	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	59,06	R\$	28,14	R\$	35,54	R\$	2.098,71
12.3.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	59,06	R\$	19,57	R\$	24,71	R\$	1.459,55
13	MARMORARIA					SUB TOTAL	R\$	11.360,27	
13.1	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	M2	13,42	R\$	670,35	R\$	846,52	R\$	11.360,27
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					SUB TOTAL	R\$	52.169,33	
14.1	EQUIPAMENTOS								



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



14.1.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 105,84	R\$ 133,65	R\$ 267,31
14.2 LOUÇAS						
14.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 520,86	R\$ 657,74	R\$ 3.946,45
14.2.2	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	1,00	R\$ 1.053,91	R\$ 1.330,88	R\$ 1.330,88
14.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 428,04	R\$ 540,53	R\$ 7.026,88
14.2.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 874,71	R\$ 1.104,58	R\$ 1.104,58
14.2.5	Lavatório suspenso de Canto - Izy - L101 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	UN	1,00	R\$ 553,70	R\$ 699,21	R\$ 699,21
14.2.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 143,73	R\$ 181,50	R\$ 544,51
14.2.7	Cuba de louça de embutir redonda	UN	6,00	R\$ 123,62	R\$ 156,11	R\$ 936,64
14.3 METAIS E ACESSÓRIOS						
14.3.1	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	7,14	R\$ 1.551,47	R\$ 1.959,20	R\$ 13.988,66
14.3.2	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	UN	1,00	R\$ 2.425,92	R\$ 3.063,45	R\$ 3.063,45
14.3.3	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 201,96	R\$ 255,04	R\$ 1.530,21
14.3.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 52,53	R\$ 66,33	R\$ 331,67
14.3.5	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	R\$ 358,33	R\$ 452,50	R\$ 905,00
14.3.6	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	6,00	R\$ 359,69	R\$ 454,22	R\$ 2.725,30
14.3.7	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	UN	22,00	R\$ 273,50	R\$ 345,38	R\$ 7.598,27
14.3.8	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	UN	1,00	R\$ 328,95	R\$ 415,40	R\$ 415,40
14.3.9	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	UN	1,00	R\$ 812,94	R\$ 1.026,58	R\$ 1.026,58
14.3.10	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	1,00	R\$ 221,74	R\$ 280,01	R\$ 280,01
14.3.11	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	1,00	R\$ 111,74	R\$ 141,11	R\$ 141,11

Av Adhemar de Barros, 1070, Jd Porto do Ribeira, CEP 11920-000, Iguape/SP. Tel 013 3848 6100, ramal 6829.

e-mail: engenharia@iguape.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



14.3.12	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 368,46	R\$ 465,29	R\$ 1.861,17
14.3.13	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	1,00	R\$ 135,84	R\$ 171,54	R\$ 171,54
14.3.14	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"x4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 450,29	R\$ 568,63	R\$ 2.274,50
15 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					SUB TOTAL	R\$ 143.619,63
15.1 HIDRAULICA						
15.1.1	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	UN	1,00	R\$ 88,23	R\$ 111,42	R\$ 111,42
15.1.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 77,56	R\$ 97,94	R\$ 97,94
15.1.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 68,63	R\$ 86,67	R\$ 86,67
15.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R\$ 48,50	R\$ 61,25	R\$ 61,25
15.1.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R\$ 11,59	R\$ 14,64	R\$ 43,91
15.1.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 29,89	R\$ 37,75	R\$ 641,67
15.1.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	54,40	R\$ 32,99	R\$ 41,66	R\$ 2.266,29
15.1.8	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 40 mm (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 1.081,79	R\$ 1.366,08	R\$ 1.366,08
15.1.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 31,72	R\$ 40,06	R\$ 40,06
15.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 130,88	R\$ 165,28	R\$ 165,28
15.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	R\$ 74,22	R\$ 93,73	R\$ 2.249,40
15.1.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 70,81	R\$ 89,42	R\$ 178,84
15.1.13	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	R\$ 68,44	R\$ 86,43	R\$ 172,85
15.1.14	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,00	R\$ 119,84	R\$ 151,33	R\$ 151,33



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



15.1.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 8,27	R\$ 10,44	R\$ 20,89
15.1.16	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 24,34	R\$ 30,74	R\$ 61,47
15.1.17	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	52,00	R\$ 3,80	R\$ 4,80	R\$ 249,53
15.1.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 18,46	R\$ 23,31	R\$ 23,31
15.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 9,20	R\$ 11,62	R\$ 34,85
15.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 10,02	R\$ 12,65	R\$ 12,65
15.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 15,82	R\$ 19,98	R\$ 19,98
15.1.22	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 7,83	R\$ 9,89	R\$ 9,89
15.1.23	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	81,00	R\$ 8,35	R\$ 10,54	R\$ 854,09
15.1.24	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 14,00	R\$ 17,68	R\$ 17,68
15.1.25	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 15,96	R\$ 20,15	R\$ 503,86
15.1.26	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 35,68	R\$ 45,06	R\$ 45,06
15.1.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	298,60	R\$ 28,79	R\$ 36,36	R\$ 10.855,91
15.1.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,40	R\$ 38,44	R\$ 48,54	R\$ 1.524,22
15.1.29	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,10	R\$ 16,19	R\$ 20,44	R\$ 2,04
15.1.30	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	37,00	R\$ 11,99	R\$ 15,14	R\$ 560,22
15.1.31	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R\$ 11,98	R\$ 15,13	R\$ 15,13



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



15.1.32	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 34,00	R\$ 42,94	R\$ 85,87
15.1.33	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	15,00	R\$ 22,50	R\$ 28,41	R\$ 426,20
15.1.34	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 20,86	R\$ 26,34	R\$ 26,34
15.1.35	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	R\$ 17,79	R\$ 22,47	R\$ 179,72
15.1.36	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	49,00	R\$ 14,47	R\$ 18,27	R\$ 895,36
15.1.37	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	R\$ 12.775,37	R\$ 16.132,74	R\$ 16.132,74
15.1.38	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros	UN	1,00	R\$ 9.811,55	R\$ 12.390,03	R\$ 12.390,03
15.1.39	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	R\$ 17,99	R\$ 22,72	R\$ 181,74
15.1.40	Pressurizador até 12mca/160w/220v	UN	1,00	R\$ 906,83	R\$ 1.145,14	R\$ 1.145,14
15.1.41	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	1,00	R\$ 6.890,21	R\$ 8.700,96	R\$ 8.700,96
15.2	SANITÁRIA					
15.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 52,98	R\$ 66,90	R\$ 66,90
15.2.2	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	4,00	R\$ 657,10	R\$ 829,79	R\$ 3.319,14
15.2.3	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	17,00	R\$ 74,52	R\$ 94,10	R\$ 1.599,77
15.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 106,85	R\$ 134,93	R\$ 134,93
15.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	R\$ 22,90	R\$ 28,92	R\$ 86,75
15.2.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	29,00	R\$ 14,14	R\$ 17,86	R\$ 517,82
15.2.7	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00	R\$ 11,54	R\$ 14,57	R\$ 437,18
15.2.8	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	UN	10,00	R\$ 72,12	R\$ 91,07	R\$ 910,73



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



15.2.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 47,13	R\$ 59,52	R\$ 476,13
15.2.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	49,00	R\$ 15,05	R\$ 19,01	R\$ 931,25
15.2.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 12,17	R\$ 15,37	R\$ 384,21
15.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 17,14	R\$ 21,64	R\$ 541,11
15.2.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 25,37	R\$ 32,04	R\$ 96,11
15.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44,00	R\$ 16,36	R\$ 20,66	R\$ 909,01
15.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00	R\$ 11,92	R\$ 15,05	R\$ 436,52
15.2.16	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 45,68	R\$ 57,68	R\$ 634,53
15.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 17,20	R\$ 21,72	R\$ 130,32
15.2.18	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 31,18	R\$ 39,37	R\$ 39,37
15.2.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 43,61	R\$ 55,07	R\$ 55,07
15.2.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 19,26	R\$ 24,32	R\$ 24,32
15.2.21	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	107,90	R\$ 104,45	R\$ 131,90	R\$ 14.231,95
15.2.22	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	40,60	R\$ 49,05	R\$ 61,94	R\$ 2.514,78
15.2.23	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	25,60	R\$ 80,40	R\$ 101,53	R\$ 2.599,15
15.2.24	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	60,20	R\$ 45,79	R\$ 57,82	R\$ 3.480,98



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



15.2.25	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	17,40	R\$ 34,74	R\$ 43,87	R\$ 763,33
15.2.26	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	97,30	R\$ 41,58	R\$ 52,51	R\$ 5.108,95
15.2.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 17,09	R\$ 21,58	R\$ 21,58
15.2.28	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	UN	8,00	R\$ 23,35	R\$ 29,49	R\$ 235,89
15.2.29	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17,00	R\$ 8,27	R\$ 10,44	R\$ 177,54
15.2.30	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17,00	R\$ 11,88	R\$ 15,00	R\$ 255,04
15.2.31	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17,00	R\$ 14,00	R\$ 17,68	R\$ 300,55
15.2.32	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	34,00	R\$ 10,39	R\$ 13,12	R\$ 446,10
15.2.33	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	102,00	R\$ 28,79	R\$ 36,36	R\$ 3.708,31
15.2.34	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 25,98	R\$ 32,81	R\$ 32,81
15.2.35	Joelho 45° de pvc rígido, série R, diâm = 50mm	UN	1,00	R\$ 19,54	R\$ 24,68	R\$ 24,68
15.2.36	Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	UN	1,00	R\$ 4.618,21	R\$ 5.831,88	R\$ 5.831,88
15.2.37	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,20	R\$ 341,97	R\$ 431,84	R\$ 86,37
15.2.38	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	19,00	R\$ 11,68	R\$ 14,75	R\$ 280,24
15.2.39	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	17,00	R\$ 17,37	R\$ 21,93	R\$ 372,89
15.2.40	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 38,00	R\$ 47,99	R\$ 47,99
15.3	PLUVIAL					
15.3.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	UN	4,00	R\$ 548,43	R\$ 692,56	R\$ 2.770,23
15.3.2	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	UN	2,00	R\$ 462,64	R\$ 584,22	R\$ 1.168,44
15.3.3	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	UN	2,00	R\$ 87,03	R\$ 109,90	R\$ 219,80



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



15.3.4	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 72,12	R\$ 91,07	R\$ 273,22
15.3.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 47,13	R\$ 59,52	R\$ 892,74
15.3.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 42,64	R\$ 53,85	R\$ 53,85
15.3.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 54,52	R\$ 68,85	R\$ 68,85
15.3.8	LUVA DUPLA PVC 100mm	UN	1,00	R\$ 68,94	R\$ 87,06	R\$ 87,06
15.3.9	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 26,17	R\$ 33,05	R\$ 33,05
15.3.10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 32,45	R\$ 40,98	R\$ 40,98
15.3.11	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	84,20	R\$ 44,64	R\$ 56,37	R\$ 4.746,47
15.3.12	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	41,70	R\$ 64,91	R\$ 81,97	R\$ 3.418,08
15.3.13	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2"), inclusive conexões	M	6,00	R\$ 101,01	R\$ 127,56	R\$ 765,33
15.3.14	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.	M2	1,00	R\$ 366,49	R\$ 462,80	R\$ 462,80
15.3.15	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,30	R\$ 156,76	R\$ 197,96	R\$ 2.038,95
15.3.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 10,39	R\$ 13,12	R\$ 236,17
15.3.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	109,90	R\$ 28,79	R\$ 36,36	R\$ 3.995,53
15.3.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 11,99	R\$ 15,14	R\$ 151,41
15.4	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)					
15.4.1	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	UN	5,00	R\$ 18,09	R\$ 22,84	R\$ 114,22
15.4.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	8,00	R\$ 303,76	R\$ 383,59	R\$ 3.068,71
15.4.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	UN	8,00	R\$ 16,73	R\$ 21,13	R\$ 169,01
15.4.4	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	1,00	R\$ 213,19	R\$ 269,22	R\$ 269,22



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



15.4.5	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	3,00	R\$ 18,64	R\$ 23,54	R\$ 70,62
15.4.6	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	2,00	R\$ 14,59	R\$ 18,42	R\$ 36,85
15.4.7	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência-Placa S2	UN	37,00	R\$ 23,87	R\$ 30,14	R\$ 1.115,29
15.4.8	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1,00	R\$ 235,80	R\$ 297,77	R\$ 297,77
15.4.9	Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	UN	4,00	R\$ 418,25	R\$ 528,17	R\$ 2.112,66
15.4.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN	2,00	R\$ 26,90	R\$ 33,97	R\$ 67,94
15.4.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 11,35	R\$ 14,33	R\$ 14,33
16	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	SUB TOTAL R\$ 241.197,54				
16.1	INFRAESTRUTURA					
16.1.1	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	UN	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,53	R\$ 2,53
16.1.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	292,00	R\$ 22,84	R\$ 28,84	R\$ 8.421,97
16.1.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	86,00	R\$ 18,99	R\$ 23,98	R\$ 2.062,33
16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	R\$ 22,29	R\$ 28,15	R\$ 140,74
16.1.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 29,39	R\$ 37,11	R\$ 37,11
16.1.6	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	185,00	R\$ 2,69	R\$ 3,40	R\$ 628,43
16.1.7	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	22,00	R\$ 9,08	R\$ 11,47	R\$ 252,26
16.1.8	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	22,00	R\$ 15,54	R\$ 19,62	R\$ 431,73
16.1.9	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	104,00	R\$ 1,51	R\$ 1,91	R\$ 198,31
16.1.10	SUPORTE PARA FIXAÇÃO FITA ALUMÍNIO OU CABO COBRE NU	UN	22,00	R\$ 5,32	R\$ 6,72	R\$ 147,80
16.1.11	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	22,00	R\$ 17,72	R\$ 22,38	R\$ 492,29
16.1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	258,00	R\$ 28,28	R\$ 35,71	R\$ 9.213,69
16.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	152,70	R\$ 29,91	R\$ 37,77	R\$ 5.767,53



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



16.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	206,40	R\$ 41,13	R\$ 51,94	R\$ 10.720,20
16.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	10,40	R\$ 59,38	R\$ 74,99	R\$ 779,84
16.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	83,60	R\$ 11,37	R\$ 14,36	R\$ 1.200,33
16.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1935,30	R\$ 3,51	R\$ 4,43	R\$ 8.578,08
16.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3658,80	R\$ 5,01	R\$ 6,33	R\$ 23.147,87
16.1.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	677,00	R\$ 7,63	R\$ 9,64	R\$ 6.523,01
16.1.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	69,90	R\$ 10,60	R\$ 13,39	R\$ 935,66
16.1.21	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	2,00	R\$ 172,64	R\$ 218,01	R\$ 436,02
16.1.22	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	3,00	R\$ 115,27	R\$ 145,56	R\$ 436,69
16.1.23	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	1,00	R\$ 236,66	R\$ 298,85	R\$ 298,85
16.1.24	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8,00	R\$ 45,26	R\$ 57,15	R\$ 457,23
16.1.25	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 72,57	R\$ 91,64	R\$ 91,64
16.1.26	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 64,35	R\$ 81,26	R\$ 162,52
16.1.27	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	23,00	R\$ 37,11	R\$ 46,86	R\$ 1.077,84
16.1.28	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	26,00	R\$ 15,64	R\$ 19,75	R\$ 513,50
16.1.29	PLACA CEGA SEM FURO	UN	18,00	R\$ 6,75	R\$ 8,52	R\$ 153,43
16.1.30	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	212,00	R\$ 9,20	R\$ 11,62	R\$ 2.462,97
16.1.31	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	34,00	R\$ 44,06	R\$ 55,64	R\$ 1.891,72
16.1.32	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 57,76	R\$ 72,94	R\$ 72,94
16.1.33	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	10,00	R\$ 49,54	R\$ 62,56	R\$ 625,59



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
16.1.34	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00	R\$ 56,56	R\$ 71,42	R\$ 5.142,53
16.1.35	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	R\$ 61,18	R\$ 77,26	R\$ 1.699,68
16.1.36	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 82,60	R\$ 104,31	R\$ 208,61
16.1.37	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	R\$ 30,45	R\$ 38,45	R\$ 3.268,44
16.1.38	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$ 32,76	R\$ 41,37	R\$ 455,06
16.1.39	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C	UN	2,00	R\$ 112,44	R\$ 141,99	R\$ 283,98
16.1.40	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2,00	R\$ 252,70	R\$ 319,11	R\$ 638,22
16.1.41	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 11,63	R\$ 14,69	R\$ 14,69
16.1.42	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37,00	R\$ 12,50	R\$ 15,79	R\$ 584,05
16.1.43	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 55,53	R\$ 70,12	R\$ 350,62
16.1.44	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	R\$ 58,76	R\$ 74,20	R\$ 2.374,47
16.1.45	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 62,75	R\$ 79,24	R\$ 158,48
16.1.46	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 68,47	R\$ 86,46	R\$ 172,93
16.1.47	Disjuntor termomagnetico bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UN	2,00	R\$ 108,07	R\$ 136,47	R\$ 272,94
16.1.48	Disjuntor termomagnetico tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),65KA	UN	2,00	R\$ 276,43	R\$ 349,08	R\$ 698,15
16.1.49	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	14,00	R\$ 334,46	R\$ 422,36	R\$ 5.912,99
16.1.50	Dispositivo de proteção contra surto, 2 polos, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	4,00	R\$ 545,23	R\$ 688,52	R\$ 2.754,07
16.1.51	DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A	UN	1,00	R\$ 314,12	R\$ 396,67	R\$ 396,67
16.1.52	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	UN	2,00	R\$ 325,83	R\$ 411,46	R\$ 822,92
16.1.53	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	3,00	R\$ 13,04	R\$ 16,47	R\$ 49,40
16.1.54	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	1,00	R\$ 50,15	R\$ 63,33	R\$ 63,33
16.1.55	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	29,40	R\$ 50,68	R\$ 64,00	R\$ 1.881,56
16.1.56	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	UN	22,00	R\$ 14,53	R\$ 18,35	R\$ 403,67



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



16.1.57	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	UN	26,00	R\$ 5,15	R\$ 6,50	R\$ 169,09
16.1.58	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	UN	1,00	R\$ 21,48	R\$ 27,12	R\$ 27,12
16.1.59	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	113,60	R\$ 26,55	R\$ 33,53	R\$ 3.808,71
16.1.60	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1099,60	R\$ 22,06	R\$ 27,86	R\$ 30.631,96
16.1.61	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,90	R\$ 18,68	R\$ 23,59	R\$ 1.011,97
16.1.62	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,20	R\$ 20,45	R\$ 25,82	R\$ 3.439,79
16.1.63	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,40	R\$ 26,73	R\$ 33,75	R\$ 1.397,44
16.1.64	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4" com acessórios	M	1,00	R\$ 70,59	R\$ 89,14	R\$ 89,14
16.1.65	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	29,00	R\$ 235,80	R\$ 297,77	R\$ 8.635,28
16.1.66	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	UN	92,00	R\$ 12,64	R\$ 15,96	R\$ 1.468,48
16.1.67	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	R\$ 46,23	R\$ 58,38	R\$ 116,76
16.1.68	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 3.272,93	R\$ 4.133,06	R\$ 4.133,06
16.1.69	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELIN	UN	1,00	R\$ 45,69	R\$ 57,70	R\$ 57,70
16.1.70	BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	1,00	R\$ 305,51	R\$ 385,80	R\$ 385,80
16.1.71	BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	UN	2,00	R\$ 351,29	R\$ 443,61	R\$ 887,22
16.2 ILUMINAÇÃO						
16.2.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18,00	R\$ 113,25	R\$ 143,01	R\$ 2.574,22
16.2.2	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	25,00	R\$ 330,11	R\$ 416,86	R\$ 10.421,57
16.2.3	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	10,00	R\$ 70,15	R\$ 88,59	R\$ 885,85
16.2.4	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	UN	50,00	R\$ 213,60	R\$ 269,73	R\$ 13.486,70
16.2.5	LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO	UN	6,00	R\$ 446,05	R\$ 563,27	R\$ 3.379,63
16.3 SPDA						
16.3.1	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	UN	1,00	R\$ 390,74	R\$ 493,43	R\$ 493,43
16.3.2	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 972,50	R\$ 1.228,07	R\$ 11.052,66



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



16.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 52,39	R\$ 66,16	R\$ 595,42	
16.3.4	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9,00	R\$ 160,66	R\$ 202,88	R\$ 1.825,93	
16.3.5	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 146,32	R\$ 184,77	R\$ 184,77	
16.3.6	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	R\$ 174,90	R\$ 220,86	R\$ 441,73	
16.3.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	24,00	R\$ 30,64	R\$ 38,69	R\$ 928,61	
16.3.8	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 145,12	R\$ 183,26	R\$ 183,26	
16.3.9	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	R\$ 34,69	R\$ 43,81	R\$ 43,81	
16.3.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	265,00	R\$ 37,52	R\$ 47,38	R\$ 12.555,77	
16.3.11	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	120,00	R\$ 52,77	R\$ 66,64	R\$ 7.996,55	
16.3.12	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R\$ 68,40	R\$ 86,38	R\$ 863,76	
16.3.13	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	5,00	R\$ 8,59	R\$ 10,85	R\$ 54,24	
17	CLIMATIZAÇÃO					SUB TOTAL	R\$ 105.512,17
17.1	INFRAESTRUTURA						
17.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98,00	R\$ 27,11	R\$ 34,23	R\$ 3.354,98	
17.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	22,00	R\$ 48,46	R\$ 61,20	R\$ 1.346,30	
17.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	84,00	R\$ 60,53	R\$ 76,44	R\$ 6.420,73	
17.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	R\$ 67,32	R\$ 85,01	R\$ 680,09	
17.1.5	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	128,00	R\$ 15,73	R\$ 19,86	R\$ 2.542,57	
17.1.6	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	M	16,00	R\$ 461,50	R\$ 582,78	R\$ 9.324,52	
17.1.7	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	636,00	R\$ 61,51	R\$ 77,67	R\$ 49.401,19	
17.1.8	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM I A VIDRO 150MM 6"	M	24,00	R\$ 37,52	R\$ 47,38	R\$ 1.137,13	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



17.1.9	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4""	M	28,00	R\$ 34,55	R\$ 43,63	R\$ 1.221,63
17.1.10	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	UN	25,33	R\$ 88,13	R\$ 111,29	R\$ 2.818,99
17.1.11	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	UN	52,00	R\$ 2,29	R\$ 2,89	R\$ 150,37
17.1.12	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF 09/2023	M	18,00	R\$ 27,31	R\$ 34,49	R\$ 620,77
17.2	EQUIPAMENTOS					
17.2.1	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1,00	R\$ 6.808,21	R\$ 8.597,41	R\$ 8.597,41
17.2.2	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1,00	R\$ 5.340,92	R\$ 6.744,51	R\$ 6.744,51
17.2.3	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3,00	R\$ 2.859,33	R\$ 3.610,76	R\$ 10.832,29
17.2.4	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	R\$ 252,37	R\$ 318,69	R\$ 318,69
18	DADOS E VOZ				SUB TOTAL	R\$ 9.464,82
18.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	28,00	R\$ 22,84	R\$ 28,84	R\$ 807,59
18.2	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4,00	R\$ 236,66	R\$ 298,85	R\$ 1.195,42
18.3	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	18,00	R\$ 52,17	R\$ 65,88	R\$ 1.185,84
18.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	82,00	R\$ 26,55	R\$ 33,53	R\$ 2.749,24
18.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	55,70	R\$ 22,06	R\$ 27,86	R\$ 1.551,66
18.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	44,80	R\$ 20,45	R\$ 25,82	R\$ 1.156,93
18.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	16,00	R\$ 26,73	R\$ 33,75	R\$ 540,07
18.8	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	UN	10,00	R\$ 22,02	R\$ 27,81	R\$ 278,07
19	GASES MEDICINAIS				SUB TOTAL	R\$ 14.090,99
19.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	55,70	R\$ 66,80	R\$ 84,36	R\$ 4.698,58
19.2	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	55,70	R\$ 28,01	R\$ 35,37	R\$ 1.970,17
19.3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	55,70	R\$ 20,77	R\$ 26,23	R\$ 1.460,92
19.4	LUVIA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	55,70	R\$ 13,61	R\$ 17,19	R\$ 957,30



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



19.5	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	1,00	R\$ 183,35	R\$ 231,53	R\$ 231,53
19.6	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	UN	1,00	R\$ 1.309,97	R\$ 1.654,23	R\$ 1.654,23
19.7	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	UN	1,00	R\$ 867,37	R\$ 1.095,31	R\$ 1.095,31
19.8	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	R\$ 67,32	R\$ 85,01	R\$ 510,07
19.9	Corrente galvanizada	M	4,00	R\$ 24,73	R\$ 31,23	R\$ 124,92
19.10	SUPORE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 42,04	R\$ 53,09	R\$ 424,70
19.11	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	40,00	R\$ 19,07	R\$ 24,08	R\$ 963,26
20	URBANIZAÇÃO	SUB TOTAL			R\$ 6.762,49	
20.1	PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE					
20.1.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	14,59	R\$ 181,59	R\$ 229,31	R\$ 3.345,66
20.2	PAISAGISMO					
20.2.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	72,66	R\$ 21,60	R\$ 27,28	R\$ 1.981,91
20.2	SINALIZAÇÃO					
20.2.1	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	UN	10,00	R\$ 113,63	R\$ 143,49	R\$ 1.434,92
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	SUB TOTAL			R\$ 5.891,80	
21.1	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	M2	389,78	R\$ 11,97	R\$ 15,12	R\$ 5.891,80
TOTAL GERAL						R\$ 2.114.341,85

9.1.1. O valor da contratação será financiado com recursos oriundos da **proposta nº 139016840001/24-002 do Novo PAC**, no montante de **R\$ 2.012.825,58 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, complementados com **contrapartida do Município de Iguape/SP** no valor de **R\$ 101.516,27 (cento e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, conforme proposta nº 139016840001/24-002.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente:

Recursos Federais – Transferências e Convênios Federais:

- **Gestão/Unidade:** 02.22.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Fonte de Recursos:** 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais
- **Programa de Trabalho:** 0010.2017
- **Elemento de Despesa:** 10.301
- **Plano Interno:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Recursos Próprios – Tesouro Municipal (Contrapartida):

- **Gestão/Unidade:** 02.22.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Fonte de Recursos:** 01.000.0000 – Tesouro Municipal
- **Programa de Trabalho:** 0010.2017
- **Elemento de Despesa:** 10.301
- **Plano Interno:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Parágrafo único. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Iguape, 12 de junho de 2025